



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 5172 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro (contribuições), à Associação dos Municípios do Lago de Furnas - ALAGO.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
01.122.0001.2.399	Contribuição a ALAGO	
335041	Contribuições	12.600,00
	Total	12.600,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Modernização Administrativa” a ação “Contribuição a ALAGO”.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	
339035	Serviços de Consultoria	12.600,00
	Total	12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Formiga, em 12 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete